



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 554/2015

De: de 23 de Março de 2015.

“Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº. 448/2013, 449/2013, 450/2013, 451/2013, 452/2013, 453/2013, 454/2013 e 455/2013, todas datadas em 19 de Novembro de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis de nº. 448/2013, 449/2013, 450/2013, 451/2013, 452/2013, 453/2013, 454/2013 e 455/2013, todas datadas em 19 de Novembro de 2013, que autorizam o poder Executivo Municipal a promover a Doação de lotes localizados nesta cidade, na zona de expansão industrial, composta pela unificação das áreas remanescentes dos lotes n. 13 e 14 do 1º perímetro da linha Arinos da Gleba Arinos, cuja matrícula da área total está inscrita sob nº 11.363 no Cartório do 1º Ofício Registral e Notarial desta Comarca, pertencente ao patrimônio público municipal, com condições e cláusulas de reversão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Mato Grosso, em 23 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal